



PLERT 3546

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2019.1.1.01884-24

PLERT Kandim ex 0002/2019

INTERESSADO	
ASSUNTO	CÓDIGO:
OUTROS DADOS	

MOVIMENTAÇÕES							
S _E _q	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S _E _q	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

PROCEDÊNCIA: Massa Falida de Walter Schmidt & Cia

REFERÊNCIAS

MOVIMENTO

Resumo:

A Massa Falida de Walter Schmidt & Cia, diz ter necessidade urgente de certidões constantes dos autos da ação de usucapião, movida por João Teixeira de Barbalho e outros, na comarca de Nova Iguaçu, em vista dos dts. autores terem requerido, na mesma comarca, um interdito possessório em relação a terrenos de que trata a referida ação de usucapião.

Os autos foram remetidos à Comissão por despacho do juiz dos Feitos da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro afim de poder defender

seus direitos pede a requerente, a
reversa, urgente dos senhores autores
ao citado Juiz.

Informa a Secretaria da P. b. b. P. T. T.,
em 21/5/42, que o processo a que
se refere a requerente foi desobido
ao juiz dos Fatos da Fazenda Pública
do Estado do Rio de Janeiro com
o ofício n.º 1.109, de 25-III-1940.

Despacho da P. b. b. P. T. T.:

"À vista do que informa a Secre-
taria, não havendo mais que defe-
rir no requerimento, archive-se.
Rio, 23/5/42"

Exmos. Snrs. Membros da Primeira Comissão Revisora de Titulos de Terras.

A Secretaria para informar.

Rio, 12/2/40
 Luiz de S. Silva
 Henrique Travençolo
 Henrique Travençolo

Diz a Massa Falida de Walter Schmidt & Cia., nos autos da ação de usocapião movida por João Teixeira de Carvalho e outros, na Comarca de Nova Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, remetidos a essa Comissão por despacho do M.M. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro, que, tendo os ditos autores requerido, na mesma Comarca, um interdito possessorio com relação a terrenos de que trata a referida ação de usocapião, precisa a requerente que sejam extraidas certidões do processo indispensáveis á defesa de seus direitos.

Deante do exposto, requer a VV. Excias. se dignem mandar remeter, com urgencia qua a natureza do caso exige, os ditos autos ao Juizo dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro, afim de serem deles extraidas as aludidas certidões e de sorte a serem tomadas as providencias a bem de defesa - remessa esta que, por sua vês, permitiré tambem a oportunidade da defesa dos interesses da Fazenda Publica.

P. deferimento.

Por procuração, conforme instrumento constante de fls. 52 a 53 dos autos.

Rio, 25 de Setembro de 1940.

Citelli Jureira



Srs Relatores.

O processo a que se refere a massa falida de Walter Schmidt & Cia, já foi devolvido ao Sr. Juiz dos Feitos da Fazenda Publica

do Estado do Rio de Janeiro, com
ofício nº 1109 de 25-11-940.

Rio, 21-5-942

Al. Bittencourt
Secret.

A vista do que informa a Secretaria, não havendo
do mais que deferir no requerimento, argui-
ve-se.

Rio, 28/5/42

Luciano de Azevedo
Thiis de Azevedo, Prava
Henrique de Azevedo